

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Cláudia Araújo
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2025
1.5 – Valor: R\$ 48.000,00
1.6 – Objeto: Centrifuga para exames laboratoriais + Eletrocardiograma

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Instituto da Criança com Diabetes do RS		CNPJ: 02.774.358/0001-05	
Endereço: Rua Álvares Cabral, 529		Email: anabertuol@icdrs.org.br	Site: www.icdrs.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.350-250	DDD/Telefone: (51) 99864.1244
Conta Corrente ¹ : 23575-0		Banco: Brasil	Agência: 3252-2
Nome do Representante Legal: Ana Beatriz Lima Bertuol			
Identidade/Orgão Expedidor: SSPRS RG:4006592283		CPF: 294.083.930-15	DDD/Telefone: (51) 99951.7077
Endereço: Rua Álvares Cabral, 529		E-mail: anabertuol@icdrs.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 10/08/1998
3.2 – Foco de atuação: Atendimento crianças e adolescentes com Diabetes Tipo-1
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: Fundada há 25 anos e reconhecimento pela sociedade no atendimento 100% gratuito aos pacientes.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 57 entre profissionais da saúde e administrativo.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Obter recursos financeiros para o desenvolvimento das pesquisas clínicas realizadas no Instituto da Criança com Diabetes (ICDRS) que abrange todas as faixas etárias da infância ao idoso compreendendo pessoas com diabetes tipo 1, tipo 2 e obesidade. Aqui falamos da necessidade de uma centrífuga refrigerada de bancada digital para processamento de exames laboratoriais.
4.2 – Período de execução: a) Início: janeiro/2025 b) Término: dezembro/2025
4.3 – Justificativa: O Instituto da Criança com Diabetes do RS (ICDRS) atende mais de 5 mil crianças e jovens com diabetes tipo-1 (DM1), aproximadamente 51% dos pacientes com DM1 do Estado do Rio Grande do Sul.

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

O diabetes tipo-1 é a forma mais grave da doença e requer tratamento diário e cuidados permanentes acometendo, em geral, crianças e jovens de 0 a 20 anos. O tratamento inclui múltiplas aplicações diárias de insulinas, automonitorização, exames laboratoriais periódicos, terapia nutricional, atividade física e o acompanhamento de profissionais capacitados.

A Pesquisa Clínica do ICDRS vem colaborando com o tratamento adequado de pessoas com diabetes em todas as faixas etárias. Hoje, o Instituto da Criança com Diabetes se orgulha de receber protocolos multicêntricos internacionais que visam o aprimoramento de diversos tratamentos e tecnologias disponíveis para a doença a serem aprovadas no Brasil.

Fundamental para o sucesso deste projeto a aquisição de uma Centrífuga para o processamento dos diversos exames laboratoriais exigidos nos protocolos e um Eletrocardiograma.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração donexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A aquisição de um equipamento como esse é fundamental para processamento dos diversos exames laboratoriais exigidos nos protocolos multicêntricos internacionais no qual a instituição participa.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Aquisição de uma Centrífuga para exames laboratoriais e um Eletrocardiograma para o setor de Pesquisa Clínica da instituição.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Na sede do ICDRS, 4º andar, sala de Pesquisa Clínica.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
1. Realizar a coleta de 9 exames laboratoriais e de eletrocardiograma / ano	Exames coletados / ano	Relatório de atendimento

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Realização de exames laboratoriais e de eletrocardiograma	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Aquisição de uma centrífuga para processamento de exames laboratoriais e um eletrocardiograma	Realização de coletas para pesquisa clínica e exames de eletrocardiograma	Relatório de exames	12 Meses

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse verba parlamentar	R\$ 48.000,00
TOTAL:	R\$ (...)

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	- (...)	(R\$)
	- (...)	(...)
		Subtotal:
2. Serviços de terceiros	- (...)	(R\$)
3. Material de consumo	- (...)	(R\$)
		Subtotal:
4. Material permanente	- Aquisição de 1 Centrífuga para exames laboratoriais	(R\$) R\$ 35.000,00
	- Aquisição de 1 Eletrocardiograma	R\$ 13.000,00
		Subtotal: 48.000,00
... Outros (descrever)	- (...)	(...) Subtotal:
TOTAL:		R\$ 48.000,00

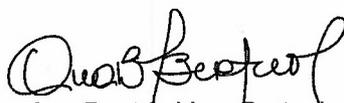
9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente	48.000,00					
... Outros (descrever)						

Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						

2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
... Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ 48.000,00

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024


 Ana Beatriz Lima Bertuol
 Gerente Executiva

LEI Nº 9114, DE 20 DE MAIO DE 2003.



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DA CRIANÇA COM
DIABETES DO RIO GRANDE DO SUL -
ICDRS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, o Instituto da Criança com Diabetes do Estado do Rio Grande do Sul - ICDRS, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de maio de 2003.

João Verle
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.774.358/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DA CRIANÇA COM DIABETES DO RIO GRANDE DO SUL - ICDRS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ALVARES CABRAL	NÚMERO 529	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 91.350-200	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ICD@ICDRS.ORG.BR	TELEFONE (51) 9650-3025
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2024** às **10:30:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1